



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 367, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

17/12/2002
Publicado no Jornal *Ponto Final*
Edição n.º *79* Fls. *07*
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A QUADRA DE ESPORTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**QUADRA ESPORTIVA
PROF.ª MARLENE DA SILVA OLIVEIRA**”, a quadra de esportes localizada
na Avenida Frei Afonso, entre a Rodoviária da Praia do Saco e o Colégio
Municipal Victor de Souza Breves, em Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de dezembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito